



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 3348/2023, Lei Complementar Federal Nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

05/07/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
24/07/2024 às 09h 00min.	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS: <https://novobbmnet.com.br/> (BBMNET)

- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionario do Municipio de Jarinu, denominado pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>).

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 4016-8200.
- O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos

Anexo IV – Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso vi da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V – Modelo de Declaração de adequação da cooperativa

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII – Declaração de documentos a disposição do TCE/SP

1.3 A presente licitação é de ampla participação, tendo em vista que se adotado o procedimento com reserva de cota o mesmo não será vantajoso para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos várias empresas participando dos mesmos serviços, dificultando assim a fiscalização e o controle de qualidade dos itens oferecidos. Desta forma, a opção pelo tipo menor preço por lotes, sem a reserva de cota, visa garantir uma condução eficiente do processo licitatório, otimizando a gestão e assegurando a qualidade dos Estocaveis a serem adquiridos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por forma eletrônica via sistema BBMNET.

2.3.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na aba de **ESCLARECIMENTOS**.

2.3.2 As impugnações deverão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na aba **IMPUGNAÇÕES**.

2.3.2.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pelo pregoeiro, se protocoladas, conforme previsto no subitem 2.3.2.

2.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados via Sistema BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/> e no site www.jarinu.sp.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, pertencentes ao ramo do objeto licitado, e estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

3.3 Não estejam sob processo de falência; é admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 Será vedada a participação das empresas que:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.15 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.17 A vedação de que trata o item 3.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 Os documentos que exigem assinatura do representante legal ou procurador deveram seguir os seguintes critérios:

3.8.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

3.8.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para assinar todos os documentos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.8.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

4.4 Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a Prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

5.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR PREÇO POR LOTE.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CLÁUSULA SETIMA - FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

7.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.7.2 empresas brasileiras;

7.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.8.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9 Será desclassificada a proposta que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA OITAVA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

8.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitaís.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6.3 O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento” deste item 8.7, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais inscritos e não inscritos** na Dívida Ativa, do domicílio ou da sede da proponente.

8.7.5 Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

8.7.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.7.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.7.8 Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias.

8.8.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.8.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

8.8.2.1 A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8.8.2.2 A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + realizável a longo prazo >= 1,0

Passivo circulante + exigível a longo prazo

SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo total >= 1,0

Passivo circulante + exigível a longo prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = Passivo circulante + Exigível a longo prazo <= 0,75

Ativo Total

8.8.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1 Atestado(s) / Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

8.9.2 A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação

8.9.3 Poderá ser realizada diligência a fim de comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.10 DECLARAÇÕES

8.10.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

8.10.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo III.

8.10.3 Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexo IV.

8.10.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme Anexo V.

8.10.5 Declaração de que apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, se declarado vencedor, os documentos exigidos no item V do Termo de Referência.

NOTA Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

NOTA A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

8.11 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.11.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.11.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.12.1 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.12.2 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.12.3 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.12.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12.15 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET;

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

11.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.

11.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Será registrado o menor preço por lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

11.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

11.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

11.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula décima quinta do edital.

11.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

11.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

11.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

11.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

11.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

11.15 DO REAJUSTE:

11.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

11.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

11.16 DO REEQUILÍBRIO:

11.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

11.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

11.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

12.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

12.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

14.1 A contratada deverá transportar e entregar todos os itens diretamente no Setor de Merenda Escolar, sito na Avenida Atibaia nº3228, Bairro Nova Trieste, Jarinu/SP, no horário das **07H00M às 11H00M** e das **13H00M às 15H00M**.

14.2 A responsabilidade pela descarga da mercadoria recai sobre a contratada, sendo incumbência do departamento de merenda apenas realizar a conferência. No caso de a contratada não dispor de um ajudante, é necessário que ela providencie tal assistência antes de efetuar a descarga.

14.3 Essa disposição visa assegurar que o processo de recebimento dos produtos seja conduzido de maneira eficiente e em conformidade com os termos estabelecidos no contrato. Ao delegar a responsabilidade da descarga à contratada, a instituição busca garantir a integridade dos produtos e facilitar a conferência por parte do departamento de merenda, que se concentra na verificação quantitativa e qualitativa dos itens recebidos

14.4 O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

14.5 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

14.5.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.6 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

15.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e através do site www.jarinu.sp.gov.br.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

16.11 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

16.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.14 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br/> site www.jarinu.sp.gov.br.

JARINU, 04 DE JULHO DE 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO Nº 108/2024

I – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

II – DO OBJETO

2.1 Aquisição parcelada de gêneros alimentícios estocáveis (produtos industrializados) para a Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição destes produtos se justifica pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios estocáveis, preferencialmente produtos industrializados, para o preparo e distribuição de refeições aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação. Esta ação está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando o fornecimento adequado de alimentos nutritivos e contribuindo para a promoção da alimentação saudável no ambiente escolar.

IV QUANTIDADES, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	ARROZ BRANCO. Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, com o mínimo de 90% de grãos inteiros e no máximo de 14% de umidade. O valor nutricional na porção de 50g deve conter no mínimo de 37g de carboidratos, 3,6g de proteínas e 0g de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 5 kg. Secundária: Fardos com até 30 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e	40.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	amostra do produto em até dez dias corridos.	
<u>2</u>	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL. Arroz integral agulhinha, tipo 1-1ª qualidade, sem glúten, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. O valor nutricional na porção de 50g deve conter no mínimo de 38g de carboidratos, 3,8g de proteínas e 0g de gorduras totais. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 1 kg. Secundária: Fardos com até 30 kg. Validade: mínima de 08 meses a contar da data de entrega do produto. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.500 kg
<u>3</u>	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição Nutricional por 30g aproximada: 4,3g de proteínas, 2,4g de lipídio e 18g de carboidrato. Embalagem: Primária: Plástica de polietileno com no mínimo 150g. Secundária: Papel cartão ou similar. Terciária: Papelão com 24 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.000 unidades
<u>4</u>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Informação nutricional na porção de 50g: valor energético máximo 178 kcal, carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 5g, fibra mínimo 1g, ferro mínimo 2mg, ácido fólico mínimo 70mcg. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxicos, com 1 kg, Secundária: Fardo com 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 kg
<u>5</u>	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, de 1ª qualidade, com, no mínimo, 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais. Devem estar maduros, secos, limpos, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas. O valor nutricional em porção de 60g deve conter no mínimo: 11g de proteína, 38g de carboidratos, máximo 1g de lipídios. Embalagem: Primária: Pacote de polietileno, com 1 kg, Secundária: Fardo plástico, com 30 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	13.000 kg
<u>6</u>	FEIJÃO PRETO COMUM. Tipo 1, espécie Phaseolus vulgaris L., classe Preto, in natura. O feijão deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, isentas de matéria terrosa e de parasitos, não podendo estar úmidas ou fermentadas, com no mínimo, 97,00% (noventa e sete por cento) de grãos da classe preto, com tamanho e formato normais, em grau de maturação adequado ao preparo para consumo humano. O valor nutricional em porção de 60g deve conter no mínimo: 11g de proteína, 28g de carboidrato. Embalagem: Primária: Pacote de polietileno, com 1 kg, Secundária: Fardo plástico, com 30kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	dez dias corridos.	
<u>7</u>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Podendo conter: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Porção de 15g: valor energético máximo 25kcal, carboidratos máximo 7g. Validade de 12 meses. Embalagem: Primária: Polietileno, com 250g. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 unidades
<u>8</u>	FÚBA DE MILHO. Amarelo produto produzido a partir do grão sadio de milho, limpo, degerminado, moído, classificado e fortificado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. informação nutricional em 35g: valor energético máximo 180 kcal, carboidratos máximo 40g, proteína mínimo 3g, gorduras totais máximo 1g, ácido fólico mínimo 75mcg, fibra mínimo 1g, ferro mínimo 2mg. embalagem primária: saco plástico contendo 500g. Secundária: Fardo com 10kg. Validade: 6 meses a contar da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.500 kg
<u>9</u>	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. Flocos de Milho, sal, vitaminas A (Palmitato de retinila), C (L-ascorbato de sódio), B1 (Tiamina Mononitrato), B2 (Riboflavina), niacina (Nicotinamida), B6 (Cloridrato de piridoxina), ácido fólico (Ácido N-pterol-L-glutâmico), B12 (Cianocobalamina), minerais ferro (Pirofosfato férrico) e zinco (Óxido de Zinco) e antioxidante lecitina de soja alérgicos: contém derivados de soja. pode conter leite. NAO CONTÉM GLÚTEN. Deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico de contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. Embalagem: filme em polietileno com 500g. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg
<u>10</u>	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.000 unidades
<u>11</u>	GRÃO DE BICO. Constituído de grãos inteiros e sãos, primeira qualidade, novo, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas, larvas e insetos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Embalagem: saco de polietileno de 500 gramas. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

12	COLORAU EM PÓ. Corante natural de urucum, de boa qualidade. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, sem sujidades. No rótulo deve constar a denominação "colorífico ou colorau". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente ou material similar, atóxico, resistente, lacrado, com 500g. Validade de 12 meses a partir da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.500 kg
13	SAL MARINHO REFINADO IODADO. Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, composto por 98,5% cloreto de sódio cristalizado, inodoro, com cristais de granulação uniforme, extraído de fontes naturais. Deve apresentar o mínimo de 10mg e máximo de 30mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, 1 kg, Secundária: Fardo de 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	5.000 kg
14	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais, de mel, ou da mistura de vegetais. Padronizado, pasteurizado e envasado, isento de sujidades. Com acidez mínima de 4,0% de ácido acético. Não deve conter corantes, aromatizantes, e adição de açúcares. Embalagem: Primária: Frasco de polietileno, de 750 ml. Secundária: Caixa de papelão com 12 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 frascos

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1	BISCOITO LEITE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease, metabissulfito de sódio e aromatizante. Valores nutricionais para 30gr: máximo 140 kcal, máximo 26g carboidrato, mínimo 2g proteína, máximo 115mg sódio. Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados. Secundária: Multipack com 360g (3 pacotes). Embalagem final: caixas de papelão contendo 12 a 20 pacotes. Validade mínima 8 meses. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg
2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos e biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Composição centesimal aproximada: proteínas: 10g, valor calórico: 456 kcal. Embalagem: Primária: pacotes impermeáveis lacrados com 200g. Secundária: Papelão ondulado, com 24 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até	5.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

dez dias corridos.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal. Produto deverá ser livre de gordura trans, isento de lactose. Informação nutricional em 30g: valor energético máximo 120kcal, carboidratos máximo 22g, proteínas mínimo 2,3g, gorduras totais máximo 3g, fibra alimentar mínimo 1g, sódio máximo 121mg. Embalagem: Saco Plástico (bopp) ou material similar, contendo 400g. Validade: 08 meses a contar da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 kg
<u>2</u>	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, aroma de baunilha. podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos que não descaracterizem o produto. Informação nutricional em 30g: valor energético máximo 148 kcal, carboidratos máximo 26g, proteínas mínimo 2g., gorduras totais máximo 6g, fibra mínimo. 0,7g, sódio máximo 100mg. Embalagem: pacote contendo mínimo 300 gramas Validade: 12 meses a contar da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.200 kg
<u>3</u>	PÃO DE MEL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de chocolate, especiarias, fermento químico, emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. CONTÉM GLÚTEN.: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	3.000 kg

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	Objeto: AÇÚCAR REFINADO. Aspecto: branco, granuloso fino, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais e fragmentos estranhos, livre de umidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Composição: Sacarose obtida a partir da cana de açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.), livre de fermentação. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 1 kg, Secundária: Fardos com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	7.000 kg
<u>2</u>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Café torrado e moído, extra, selo da ABIC	3.500 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	ou equivalente (como, por exemplo, proveniente de laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA) – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem: Primária: Aluminizada, termosoldada à vácuo (CRAYOVAC), com 500g. Secundária: Caixa de papelão com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	
--	---	--

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	CACAU EM PÓ COM 100%. Cacau em pó alcalino, emulsificante (lecitina de soja ins322) e mix de vitaminas (vitamina a, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, ácido fólico, vitamina pp, vitamina d, vitamina b12) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Características físico químico: aromatizantes: ausência corantes: ausência conservadores: ausência. Embalagem primária: constituída polietileno termossoldada, impressa, atóxica, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidade para 500g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado ou fardos adequado ao acondicionamento de alimentos – com capacidade de até 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	CONSERVA DE PESCADO (SARDINHA). Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. Contém óleo de soja oriundo de soja transgênica. Não contém glúten. Alérgicos: contém peixes e derivados de soja. As conservas do pescado deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Valor nutricional: máximo 110 kcal, mínimo 11 g proteína. Embalagem: Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125g. Secundária: Caixa de papelão. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.500 latas
<u>2</u>	ERVILHA EM CONSERVA. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Valor nutricional 130g: máximo 115 Kcal, mínimo 7g proteína, 0 de lipídios totais, máximo 21g de carboidratos e máximo 45mg de sódio. Embalagem: Primária: Sachê, com 170g de peso drenado, Secundária: Caixa de papelão com 36 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	7.000 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

3	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes básicos: polpa de tomate, açúcar e sal. -Características: Aspecto: massa mole (consistência de colher), brix mínimo de 18°. informação nutricional em 30g: valor energético máximo 22 kcal, carboidratos máximo 4,8g, proteínas mínimo 0,5g, fibra alimentar mínimo 0,5g, sódio máximo 115 mg. Embalagem: bag plástico contendo 2 kg, reembalado em caixa de papelão contendo 8 pacotes. Validade do produto 12 meses. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.500 unidades
4	MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto preparado com grãos de milho, de boa qualidade, pré-cozidos sob processamento tecnológico adequado, e envasados em latas hermeticamente fechadas. Deve ser isento de matérias terrosas e parasitos. Não deve ter adição de corantes e conservantes. Com posição Nutricional porção de 130g: mínimo 5 g proteína, máximo 26 g de carboidratos e máximo 10 mg de sódio. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. O líquido do envase não pode exceder 20% do peso do vegetal. Embalagem: Primária: Sache, e peso drenado de 170g, Secundária: Caixa com 36 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 unidades
5	ÓLEO DE SOJA. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e desodorização. Embalagem: Primária: Polietileno tereftalado (PET), de 900 ml, Secundária: Caixa de papelão com 20 unidades O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	12.000 frascos

LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Fórmula infantil, indicada para lactentes de 6 à 12 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius. FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 latas
2	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA. Fórmula infantil, indicada para lactentes de 0 à 12 meses de vida, composta por cem por cento proteína isolada de soja, isenta de sacarose, embalagem lata de 800g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	300 latas
3	LEITE À BASE DE SOJA. Água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas A e D, aromatizante, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: goma carragena, edulcorante: sucralose e antiespumante: polidimetilsiloxano. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados	500 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	de soja e pode conter amêndoas. Valor nutricional 200 ml: valor energético máximo 75Kcal, proteína mínimo 4g, carboidrato máximo 6g. O produto tem validade de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deve apresentar cor e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	
4	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL. Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 77mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 800g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	23.000 unidades
5	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE (UHT) - composto por Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e ifosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 unidades

LOTE 08		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1	MACARRÃO TIPO GRAVATA. Produto não fermentado obtido pelo	5.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	
2	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo. Fabricado com matérias primas limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10 kg	5.000 kg
3	MACARRÃO TIPO PARAFUSO/FUSILI. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 360 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	7.500 kg
4	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g, Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	5.000 kg
5	MACARRÃO TIPO: LETRINHA. Produto obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e	1.000 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	
--	---	--

LOTE 09		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
<u>1</u>	MARGARINA VEGETAL COM SAL EXTRA CREMOSA Margarina vegetal com sal, extra cremosa, contendo seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6, e B12), selênio de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ E EDTA cálcio dissodico ao natural, corante: beta caroteno. Não Contem Gluten. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até cinco dias. Embalagem: Primária: Polipropileno, atóxico, com 500g. Secundária: Caixa com 12 unidades (6 kg). O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	<u>4.000 potes</u>
<u>2</u>	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Composto por: Creme de leite e/ou manteiga, leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, estabilizantes: pirofosfato tetrassódico, e polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Produto contendo amido será recusado. Valor nutricional (porção de 30g): Energia: máximo 85kcal, máximo 1,5 g de Carboidrato, mínimo 3g de proteína, máximo 8 g de gordura (total), máximo 165mg de sódio. Validade: Mínima de 75 dias, a data de fabricação deve ser inferior a 20 dias, contados até a data de entrega. Embalagem: Primária: Copo plástico contendo 200g de produto, com selo de alumínio laminado e tampa plástica, Secundária: Caixa de papelão, contendo 12 unidades. O produto deverá estar com temperatura entre 5 e 10°C no momento de entrega. O ganhador deverá apresentar amostra do produto em até cinco dias. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	10.000 unidades
<u>3</u>	REQUEIJÃO SEM LACTOSE. Elaborado a partir de Leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificante, regulador de acidez ácido láctico, conseradores sorbato de potássio e nisina, acondicionado em embalagens de 200 a 250g, contendo	2.000 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do serviço de inspeção federal – IF, a data de fabricação, validade do produto, que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega . Produto contendo amido será recusado. O ganhador deverá apresentar amostra do produto em até cinco dias. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	
--	--	--

V. REFERENTE AOS PRODUTOS

5.1 A Empresa vencedora deverá entregar, à Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com as amostras, no prazo máximo de 10 (dez) corridos os seguintes documentos abaixo:

A) Ficha técnica autenticados de cada item. A ficha técnica deverá conter: identificação do produto e marca; nome, endereço e telefone do fabricante, prazo de validade; composição do produto; informação nutricional, peso do produto nas embalagens primárias e secundárias; condições de armazenamento; condições de transporte, tipo de embalagem, tipo de rotulagem das embalagens, instruções de uso e preparo, informações e assinatura do responsável técnico pelo produto;

B) Cópia autenticada de registro ou certificado ou declaração da empresa fabricante no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, ou SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI – POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal); dos produtos pertinentes, conforme descritivo.

C) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, no prazo de validade estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa licitante está apta para o seu funcionamento regular;

D) Certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatório a apresentação do CEVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 01 de 22 de janeiro de 2007. Na hipótese de alteração da frota própria e/ou terceirizada durante o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, comunicará e apresentará cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos;

E) A Empresa vencedora deverá entregar, à Divisão de Alimentação Escolar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos Laudo bromatológico expedido por laboratório credenciado junto a ANVISA OU MAPA (Ministério da Agricultura) ou pertencentes a Universidades Federais ou Universidades Estaduais, contendo exames (organolépticos, físico químico, microbiológico, microscópico). Os laudos apresentados não poderão ter data de emissão superior a 180 (cento oitenta) dias da apresentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

VI – DA ENTREGA

A contratada deverá transportar e entregar todos os itens diretamente no Setor de Merenda Escolar, sito na Avenida Atibaia, nº 3228, Bairro Nova Trieste, Jarinu/SP, no horário das **07H00M às 11H00M** e das **13H00M às 15H00M**.

A responsabilidade pela descarga da mercadoria recai sobre a contratada, sendo incumbência do departamento de merenda apenas realizar a conferência. No caso de a contratada não dispor de um ajudante, é necessário que ela providencie tal assistência antes de efetuar a descarga.

Essa disposição visa assegurar que o processo de recebimento dos produtos seja conduzido de maneira eficiente e em conformidade com os termos estabelecidos no contrato. Ao delegar a responsabilidade da descarga à contratada, a instituição busca garantir a integridade dos produtos e facilitar a conferência por parte do departamento de merenda, que se concentra na verificação quantitativa e qualitativa dos itens recebidos.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecimento Conforme Especificações:

A Contratada compromete-se a fornecer gêneros alimentícios estocáveis, produtos industrializados, que estejam em total conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e normas vigentes, garantindo a segurança alimentar dos consumidores finais, em conformidade com a legislação aplicável.

1. Quantidades e Prazos:

A Contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Compromete-se, ainda, a respeitar rigorosamente os prazos de entrega definidos, garantindo o abastecimento regular durante o período de 12 (doze) meses.

3. Acondicionamento e Rotulagem:

Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento dos produtos, assegurando a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento. Garantir que todos os produtos estejam devidamente rotulados, com informações claras sobre ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e demais requisitos legais.

4. Controle de Qualidade:

Implementar e manter um rigoroso controle de qualidade em todas as etapas do processo, desde a seleção dos fornecedores até a entrega final. Disponibilizar, quando solicitado, documentação que comprove a conformidade dos produtos fornecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

5. Reposição e Substituição:

Em caso de produtos entregues em desacordo com as especificações, a Contratada compromete-se a realizar a reposição imediata, sem ônus adicional para a Contratante. Fornecer substitutos em casos de eventuais descontinuidades de produtos, mantendo sempre a qualidade e características equivalentes.

6. Comunicação e Atendimento:

Manter canais de comunicação eficientes para tratar de questões operacionais, reclamações ou ajustes necessários.

Designar um representante para atender prontamente às demandas e solicitações da Contratante.

7. Preços e Condições Comerciais:

Manter os preços fixados no momento da contratação durante todo o período contratual.

Aceitar as condições de pagamento estabelecidas, de acordo com as normas vigentes e prazos definidos em contrato.

8. Documentação Legal:

Fornecer regularmente todos os documentos legais e fiscais necessários para a correta prestação de contas e conformidade com as leis vigentes.

9. Responsabilidade Social e Ambiental:

Cumprir com normas éticas e responsabilidade social, assegurando que não haja violação de direitos trabalhistas e adotando práticas sustentáveis, quando possível.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Especificações Claras e Atualizadas:

Fornecer, de maneira clara e precisa, as especificações técnicas e quantitativas dos gêneros alimentícios estocáveis, garantindo que a Contratada tenha todas as informações necessárias para o fornecimento adequado.

2. Condições de Pagamento:

Cumprir com as condições de pagamento estabelecidas em contrato, respeitando os prazos definidos e efetuando os pagamentos de forma pontual.

3. Recebimento e Aceitação:

Realizar o recebimento dos produtos conforme os padrões de qualidade estipulados, dando ciência à Contratada sobre qualquer não conformidade de imediato.

Aceitar os produtos entregues que estejam em conformidade com as especificações acordadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

4. Comunicação Efetiva:

Manter canais de comunicação abertos e eficientes, fornecendo informações atualizadas e respondendo prontamente às consultas e solicitações da Contratada.

5. Avaliação de Desempenho:

Participar ativamente na avaliação do desempenho da Contratada, fornecendo feedback construtivo e oportunidades de melhoria.

6. Informação Antecipada sobre Mudanças:

Comunicar à Contratada qualquer mudança nas necessidades ou nas especificações com a devida antecedência, permitindo ajustes adequados.

Estas obrigações da Contratante visam assegurar uma gestão eficiente do contrato, promovendo a transparência, o cumprimento de prazos e a qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para o sucesso da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Merenda Escolar.

IX – PAGAMENTO

9.1 O pagamento poderá ser realizado no prazo de 28 dias a partir da emissão da nota fiscal.

JARINU, 04 DE JULHO DE 2024.

Cristiane Ap^a Buzo de Lima
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 108/2024
DATA LICITAÇÃO: / /2024
HORA ENCERRAMENTO: 09H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	ARROZ BRANCO. Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, com o mínimo de 90% de grãos inteiros e no máximo de 14% de umidade. O valor nutricional na porção de 50g deve conter no mínimo de 37g de carboidratos, 3,6g de proteínas e 0g de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 5 kg. Secundária: Fardos com até 30 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	40.000 kg			
<u>2</u>	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL. Arroz integral agulhinha, tipo 1-1ª qualidade, sem glúten, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. O valor nutricional na porção de 50g deve conter no mínimo de 38g de carboidratos, 3,8g de proteínas e 0g de gorduras totais. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 1 kg. Secundária: Fardos com até 30 kg. Validade: mínima de 08 meses a contar da data de entrega do produto. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias	1.500 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	corridos.				
<u>3</u>	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição Nutricional por 30g aproximada: 4,3g de proteínas, 2,4g de lipídio e 18g de carboidrato. Embalagem: Primária: Plástica de polietileno com no mínimo 150g. Secundária: Papel cartão ou similar. Terciária: Papelão com 24 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.000 unidades			
<u>4</u>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Informação nutricional na porção de 50g: valor energético máximo 178 kcal, carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 5g, fibra mínimo 1g, ferro mínimo 2mg, ácido fólico mínimo 70mcg. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxicos, com 1 kg, Secundária: Fardo com 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 kg			
<u>5</u>	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, de 1ª qualidade, com, no mínimo, 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais. Devem estar maduros, secos, limpos, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas. O valor nutricional em porção de 60g deve conter no mínimo: 11g de proteína, 38g de carboidratos, máximo 1g de lipídios. Embalagem: Primária: Pacote de polietileno, com 1 kg, Secundária: Fardo plástico, com 30 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	13.000 kg			
<u>6</u>	FEIJÃO PRETO COMUM. Tipo 1, espécie Phaseolus vulgaris L., classe Preto, in natura. O feijão deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, isentas de matéria terrosa e de parasitos, não podendo estar úmidas ou fermentadas, com no mínimo, 97,00%	6.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	(noventa e sete por cento) de grãos da classe preto, com tamanho e formato normais, em grau de maturação adequado ao preparo para consumo humano. O valor nutricional em porção de 60g deve conter no mínimo: 11g de proteína, 28g de carboidrato Embalagem: Primária: Pacote de polietileno, com 1 kg, Secundária: Fardo plástico, com 30kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>7</u>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Podendo conter: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Porção de 15g: valor energético máximo 25kcal, carboidratos máximo 7g. Validade de 12 meses. Embalagem: Primária: Polietileno, com 250g. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 unidades			
<u>8</u>	FÚBA DE MILHO. Amarelo produto produzido a partir do grão sadio de milho, limpo, degerminado, moído, classificado e fortificado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. informação nutricional em 35g: valor energético máximo 180 kcal, carboidratos máximo 40g, proteína mínimo 3g, gorduras totais máximo 1g, ácido fólico mínimo 75mcg, fibra mínimo 1g, ferro mínimo 2mg. embalagem primária: saco plástico contendo 500g. Secundária: Fardo com 10kg. Validade: 6 meses a contar da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.500 kg			
<u>9</u>	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. Flocos de Milho, sal, vitaminas A (Palmitato de retinila), C (L-ascorbato de sódio), B1 (Tiamina Mononitrato), B2 (Riboflavina), niacina (Nicotinamida), B6 (Cloridrato de piridoxina), ácido fólico (Ácido N-pteril-L-glutâmico), B12 (Cianocobalamina), minerais ferro (Pirofosfato férrico) e zinco (Óxido de Zinco) e antioxidante lecitina de soja alérgicos: contém derivados de soja. pode conter leite. NAO CONTÉM GLÚTEN. Deve estar armazenado em embalagem	6.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	transparente e atóxico de contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. Embalagem: filme em polietileno com 500g. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>10</u>	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.000 unidades			
<u>11</u>	GRÃO DE BICO. Constituído de grãos inteiros e sãos, primeira qualidade, novo, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas, larvas e insetos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Embalagem: saco de polietileno de 500 gramas. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 kg			
<u>12</u>	COLORAU EM PÓ. Corante natural de urucum, de boa qualidade. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, sem sujidades. No rótulo deve constar a denominação "colorífico ou colorau". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente ou material similar, atóxico, resistente, lacrado, com 500g. Validade de 12 meses a partir da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.500 kg			
<u>13</u>	SAL MARINHO REFINADO IODADO. Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, composto por 98,5% cloreto de sódio cristalizado, inodoro, com cristais de granulação uniforme, extraído de fontes naturais. Deve apresentar o mínimo de 10mg e máximo de 30mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, 1 kg, Secundária: Fardo de 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias	5.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	corridos.				
14	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais, de mel, ou da mistura de vegetais. Padronizado, pasteurizado e envasado, isento de sujidades. Com acidez mínima de 4,0% de ácido acético. Não deve conter corantes, aromatizantes, e adição de açúcares. Embalagem: Primária: Frasco de polietileno, de 750 ml. Secundária: Caixa de papelão com 12 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 frascos			

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BISCOITO LEITE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease, metabissulfito de sódio e aromatizante. Valores nutricionais para 30gr: máximo 140 kcal, máximo 26g carboidrato, mínimo 2g proteína, máximo 115mg sódio. Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados. Secundária: Multipack com 360g (3 pacotes). Embalagem final: caixas de papelão contendo 12 a 20 pacotes. Validade mínima 8 meses. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg			
2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos e biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Composição centesimal aproximada: proteínas: 10g, valor calórico: 456 kcal. Embalagem: Primária: pacotes impermeáveis lacrados com 200g. Secundária: Papelão ondulado, com 24 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	5.000 kg			

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

<u>1</u>	BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal. Produto deverá ser livre de gordura trans, isento de lactose. Informação nutricional em 30g: valor energético máximo 120kcal, carboidratos máximo 22g, proteínas mínimo 2,3g, gorduras totais máximo 3g, fibra alimentar mínimo 1g, sódio máximo 121mg. Embalagem: Saco Plástico (bopp) ou material similar, contendo 400g. Validade: 08 meses a contar da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.000 kg			
<u>2</u>	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, aroma de baunilha. podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos que não descaracterizem o produto. Informação nutricional em 30g: valor energético máximo 148 kcal, carboidratos máximo 26g, proteínas mínimo 2g., gorduras totais máximo 6g, fibra mínimo. 0,7g, sódio máximo 100mg. Embalagem: pacote contendo mínimo 300 gramas Validade: 12 meses a contar da fabricação. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.200 kg			
<u>3</u>	PÃO DE MEL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de chocolate, especiarias, fermento químico, emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	3.000 kg			

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	Objeto: AÇÚCAR REFINADO. Aspecto: branco, granuloso fino, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais e fragmentos estranhos, livre de umidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Composição: Sacarose obtida a partir da cana de açúcar	7.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	(Saccarumofficinarum L.), livre de fermentação. Embalagem: Primária: Pacotes de polietileno com 1 kg, Secundária: Fardos com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>2</u>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Café torrado e moído, extra, selo da ABIC ou equivalente (como, por exemplo, proveniente de laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA) – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem: Primária: Aluminizada, termosoldada à vácuo (CRAYOVAC), com 500g. Secundária: Caixa de papelão com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	3.500 kg			

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	CACAU EM PÓ COM 100%. Cacau em pó alcalino, emulsificante (lecitina de soja ins322) e mix de vitaminas (vitamina a, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, ácido fólico, vitamina pp, vitamina d, vitamina b12) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Características físico químico: aromatizantes: ausência corantes: ausência conservadores: ausência. Embalagem primária: constituída polietileno termossoldada, impressa, atóxica, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidade para 500g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado ou fardos adequado ao acondicionamento de alimentos – com capacidade de até 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 kg			

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	CONSERVA DE PESCADO (SARDINHA). Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. Contém óleo de soja oriundo de soja transgênica. Não contém glúten. Alérgicos: contém peixes e derivados de soja. As	3.500 latas			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	conservas do pescado deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Valor nutricional: máximo 110 kcal, mínimo 11 g proteína. Embalagem: Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125g. Secundária: Caixa de papelão. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>2</u>	ERVILHA EM CONSERVA. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Valor nutricional 130g: máximo 115 Kcal, mínimo 7g proteína, 0 de lipídios totais, máximo 21g de carboidratos e máximo 45mg de sódio. Embalagem: Primária: Sachê, com 170g de peso drenado, Secundária: Caixa de papelão com 36 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	7.000 unidades			
<u>3</u>	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes básicos: polpa de tomate, açúcar e sal. -Características: Aspecto: massa mole (consistência de colher), brix mínimo de 18°. informação nutricional em 30g: valor energético máximo 22 kcal, carboidratos máximo 4,8g, proteínas mínimo 0,5g, fibra alimentar mínimo 0,5g, sódio máximo 115 mg. Embalagem: bag plástico contendo 2 kg, reembalado em caixa de papelão contendo 8 pacotes. Validade do produto 12 meses. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.500 unidades			
<u>4</u>	MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto preparado com grãos de milho, de boa qualidade, pré-cozidos sob processamento tecnológico adequado, e envasados em latas hermeticamente fechadas. Deve ser isento de matérias terrosas e parasitos. Não deve ter adição de corantes e conservantes. Com posição Nutricional porção de 130g: mínimo 5 g proteína, máximo 26 g de carboidratos e máximo 10 mg de sódio. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. O líquido do envase não pode exceder 20% do peso do vegetal. Embalagem: Primária: Satche, e peso drenado de 170g, Secundária: Caixa com 36 unidades. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	6.000 unidades			
<u>5</u>	ÓLEO DE SOJA. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação,	12.000 frascos			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	frigorificação e desodorização. Embalagem: Primária: Polietileno tereftalado (PET), de 900 ml, Secundária: Caixa de papelão com 20 unidades O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Fórmula infantil, indicada para lactentes de 6 à 12 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius. FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 latas			
<u>2</u>	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA. Fórmula infantil, indicada para lactentes de 0 à 12 meses de vida, composta por cem por cento proteína isolada de soja, isenta de sacarose, embalagem lata de 800g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	300 latas			
<u>3</u>	LEITE À BASE DE SOJA. Água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas A e D, aromatizante, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: goma carragena, edulcorante: sucralose e antiespumante: polidimetilsiloxano. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e pode conter amêndoas. Valor nutricional 200 ml: valor energético máximo 75Kcal, proteína mínimo 4g, carboidrato máximo 6g. O produto tem validade de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deve apresentar cor e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	500 unidades			
<u>4</u>	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL. Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante	23.000 unidades			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 77mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 800g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>5</u>	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE (UHT) - composto por Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e ifosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 unidades			

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	MACARRÃO TIPO GRAVATA. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As	5.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>2</u>	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo. Fabricado com matérias primas limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10 kg	5.000 kg			
<u>3</u>	MACARRÃO TIPO PARAFUSO/FUSILI. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 360 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	7.500 kg			
<u>4</u>	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso	5.000 kg			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g, Secundária: Fardo com 10kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.				
<u>5</u>	MACARRÃO TIPO: LETRINHA. Produto obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com água e ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição centesimal aproximada: proteínas: 13,0 g, valor calórico: 350 kcal. Embalagem: Primária: Polietileno transparente, atóxico, com 500g. Secundária: Fardo com 10 kg. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até dez dias corridos.	1.000 kg			

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<u>1</u>	MARGARINA VEGETAL COM SAL EXTRA CREMOSA Margarina vegetal com sal, extra cremosa, contendo seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6, e B12), selênio de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ E EDTA cálcio dissodico ao natural, corante: beta caroteno. Não Contem Gluten. O ganhador deverá apresentar ficha técnica e amostra do produto em até cinco dias. Embalagem: Primária: Polipropileno, atóxico, com 500g. Secundária: Caixa com 12 unidades (6 kg). O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	<u>4.000 potes</u>			
<u>2</u>	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Composto por: Creme de leite e/ou manteiga, leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, estabilizantes: pirofosfato tetrassódico, e polifosfato de sódio e	10.000 unidades			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

	conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Produto contendo amido será recusado. Valor nutricional (porção de 30g): Energia: máximo 85kcal, máximo 1,5 g de Carboidrato, mínimo 3g de proteína, máximo 8 g de gordura (total), máximo 165mg de sódio. Validade: Mínima de 75 dias, a data de fabricação deve ser inferior a 20 dias, contados até a data de entrega. Embalagem: Primária: Copo plástico contendo 200g de produto, com selo de alumínio laminado e tampa plástica, Secundária: Caixa de papelão, contendo 12 unidades. O produto deverá estar com temperatura entre 5 e 10°C no momento de entrega. O ganhador deverá apresentar amostra do produto em até cinco dias. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.				
3	REQUEIJÃO SEM LACTOSE. Elaborado a partir de Leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificante, regulador de acidez ácido láctico, conseradores sorbato de potássio e nisina, acondicionado em embalagens de 200 a 250g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do serviço de inspeção federal – IF, a data de fabricação, validade do produto, que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega . Produto contendo amido será recusado. O ganhador deverá apresentar amostra do produto em até cinco dias. O ganhador deverá apresentar ficha técnica, registro do produto e amostra do produto em até dez dias corridos.	2.000 unidades			

Observação:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos na cláusula oitava do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

*** DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, devendo comprovar através **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.**

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico
____/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico
____/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI
FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL
Nº 11.488/2007.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)
PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO
ANEXO I DESTE EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2024,
Processo nº 108/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico
____/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 108/2024

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Cristiane Aparecida Buzo de Lima**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.770.894-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 113.947.468-69, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, devidamente representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) na _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/2006 em suas redações atuais; Decreto Municipal 3348/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de **R\$** _____ (_____), conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

4.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

4.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

5.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

5.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.

5.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.5 Será registrado o menor preço por lote.

5.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

5.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

5.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula nona do contrato.

5.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

5.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

5.15 DO REAJUSTE:

5.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

5.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

5.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

5.16 DO REEQUILIBRIO:

5.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

6.1 O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

6.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

6.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.2 É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

8.4 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.5 Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

8.6 Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 9**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

9.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

9.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

10.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

10.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

10.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.12 A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

10.2 Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Fica eleito o Foro Distrital da Vara Única de Jarinu/SP da Comarca de Atibaia/SP, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege o presente Termo de Registro de Preços o Decreto Municipal 3348/2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

13.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

13.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

13.3 Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº 026/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

13.4 A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

da aquisição.

13.5 A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

13.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços / Contrato as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.8 As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

13.9 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

13.10 A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

13.11 As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

13.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

13.12.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

13.12.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP,

DE

DE 2024.

PELA CONTRATANTE:

Cristiane Aparecida Buzo de Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

CPF nº 113.947.168-69

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jarinu

CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELA CONTRATADA:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 108/2024
Rúbrica:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, ____ DE ____ DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinelli

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Cristiane Aparecida Buzo de Lima

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 113.947.168-69

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cristiane Aparecida Buzo de Lima

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 113.947.168-69

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristiane Aparecida Buzo de Lima

Cargo: Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

CPF: 113.947.168-69

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 108/2024

Rúbrica:

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, __ DE ____ DE 2024.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

